

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2018/SES/MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2017/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 471470/2017.**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ‘MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES. OS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SINAPI ESTABELECIDADA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM A INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA CONTRATADA, ACRESCIDOS DO BDI ESTIMADO, PARA ATENDER AS UNIDADES SES/SEDE E DESCENTRALIZADAS”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 19.985.034/0001-00, com sede sito a Avenida Carmindo de Campos – nº 146 – Centro Carmindo da Construção – Sala 49 – Bairro Jardim Petrópolis – CEP: 78.070-100, e-mail mario@grupoexpecta.com.br, telefone 065 – 99942-4872, neste ato representado por Sr. JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.936.690-1 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.451.908-10.

CONTRATANTES: nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo, originados da Ata de Registro de Preços nº 05/2017/TCE, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a autorização para execução do objeto que trata o processo nº 471470/2017 resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE ADESÃO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Estadual nº 840/2017, supletivamente, pelos princípios

da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 006/2018/SES/MT, para Incluir na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, nova fonte.

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária:

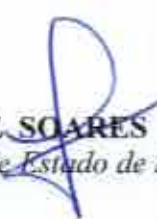
- **FONTE: 196**

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 006/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde